RESOLUÇÃO Nº 0018/96

"Dispõe sobre a antecipação da Sessão Ordinária do dia 24 de junho de 1.996."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA Estado de São Paulo, aprovou, e o, Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte . . .

RESOLUÇÃO:-

ARTIGO 1º. :- Fica a Câmara Municipal de São João da Boa Vista autorizada a antecipar a Sessão Ordinária do dia 24 de junho, para o dia 20 de junho de 1.996, por ser feriado no dia 24, aniversário de Fundação desta cidade.

ARTIGO 2º. :- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário.

OVIDIO CARLOS MARTINS
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e seis (18.06.1996).